



Ofício nº 14/2022/GDUR-19/UR-19/DSF-1/SDG/GP/TCESP-TCESP

Proc.	15244/22
Fl. nº	01
(a)	el

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa **Excelência** cópia do laudo decorrente da Fiscalização Ordenada realizada no dia 25/11/2022, tratando das condições de Creches Municipais, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

**Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar diretamente** ao Exmo. Senhor Conselheiro, **Dr. Sidney Estanislau Beraldo**, designado relator de suas Contas Anuais, nos autos do eTC-7169.989.22-5, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Reitero estima e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI MARÇOLA, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/11/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins, Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0650599** e o código CRC **D87FB148**.

Rua Catanduva, 145 - Bairro Jardim Planalto Verde - Mogi Guaçu

SP - CEP 13843-193

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019909/2022-55

SEI nº 0650599

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AX4V-CSMQ-5H8-4CYO



Unidade Regional de Mogi Guaçu  
UR-19



TC-7169/989/22

Fls. 1

Proc. 15244/22  
Fl. nº 05  
(a) 2

**PROCESSO** : 7169/989/22  
**INTERESSADO** : AMPARO - Centro Integrado Municipal de Educação Bambi  
**ASSUNTO** : V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches  
**RESPONSÁVEL** : Carlos Alberto Martins  
**CPF** : 21716603646

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 25 de novembro, a V Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- No município há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade (117 crianças);
- Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada;
- As Condições de Acessibilidade são parciais, visto que, embora possua rampa para acesso ao parque infantil, esta é muito íngreme, sendo ainda que o caminho até a rampa não possui acessibilidade.
- Existência de Piso tátil apenas no entorno do bebedouro, não havendo implantação desse tipo de piso em outros

ambientes, nem corredores, rampas ou outras áreas de acesso;

- A creche visitada não possui espaço reservado para Direção e sala de professores;
- A creche visitada não possui espaço separado para orientação e recepção, sendo esclarecido pela Diretora que a recepção das crianças é feita diretamente nas salas de aulas/berçários/fraldário, onde é realizado o procedimento denominado vistoria, que consiste em verificar a integridade física da criança, tanto na chegada quanto na saída da creche;
- A creche visitada não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca, sendo informado pela Diretora que os brinquedos ficam nas salas de aulas e que existe um espaço adaptado que é utilizado para este fim.
- A creche visitada não possui lactário/sala de amamentação, sendo informado pela Diretora que, por não terem crianças com menos de 11 meses de idade, e, por atender meio período (não é tempo integral para crianças menores de 03 anos), as crianças já vêm de casa amamentadas pela mãe;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na creche visitada;
- Durante a fiscalização foi verificado, salas com lâmpadas queimadas, a existência de paredes com rachaduras e infiltrações, sendo que foram encontradas rachaduras no abrigo onde se encontram os botijões de



TC-7169/989/22  
Fls. 3



### Unidade Regional de Mogi Guaçu

### UR-19

Proc. JS244/22  
Fl. nº 07  
(a) 2

gás, sendo recomendado à direção que procurasse o setor de obras ou Secretaria Municipal competente a fim de averiguar a extensão dos danos e segurança do abrigo de gás;

- Na creche visitada, no espaço de armazenamento, os produtos não estão armazenados em palets, prateleiras e/ou estrados afastados do forro, da parede e do piso;
- Na creche visitada A sala de armazenamento de alimentos é muito pequena, não havendo espaço suficiente para armazenamento adequado de todos os produtos;
- As geladeiras/refrigeradores estão muito juntos, sem medição e aferição de temperatura;

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

UR-19, em 29 de Novembro de 2022.

VANDERLEI MARCOLA:06856375816

Assinado de forma digital por VANDERLEI MARCOLA:06856375816  
Dados: 2022.11.29 11:17:50 -03'00'

Vanderlei Marçola

Diretor Técnico de Divisão



Unidade Regional de Mogi Guaçu

UR-19



TC-7169/989/22

Fls. 4

Proc.	15244/22
Fl. nº	08
(a)	2

Proc	15244122
FL N°	09
(a)	DAL

Memo 526/2022

Amparo, 09 de dezembro de 2022

**Ref – Resposta a Processo Administrativo Principal nº 5267/2022.**

Vimos por meio deste informar as providências tomadas acerca dos apontamentos destacados durante a V Fiscalização Ordenada de 2022, com o intuito de verificar a situação das Creches Municipais.

1. Lista de espera na faixa etária de 0 a 03 anos: Atualmente, o município tem 117 crianças em lista de espera.  
No final do ano passado, a SME adquiriu um terreno, em bairro onde não há creches, para construção de uma Unidade pública para esse atendimento, por meio de recursos disponibilizados pelo FNDE. Atualmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano está inserindo as informações os dados necessário no Sistema para liberação do recurso.  
Além disso, foram reorganizados, em 2022 para implementação em 2023, os atendimentos a essa faixa etária ofertados por meio das Organizações da Sociedade Civil com Termo de Colaboração, junto à municipalidade.  
As quatro instituições atenderão apenas a faixa etária de creche, representando uma ampliação de 100 vagas, em relação às matrículas de 2022.
2. Lista de Espera para crianças de 0 a 03 anos na creche visitada: o processo de matrícula para o ano letivo de 2023 já foi realizado, no entanto, ainda restam 30 crianças em lista de espera para atendimento.
3. Condições de acessibilidade são parciais e piso tátil apenas no entorno do bebedouro: Será solicitada adequação.
4. Há um espaço reservado à equipe de gestão para atuação da direção de escola e coordenadora pedagógica. O espaço reservado à Sala de Professores foi reorganizado para atendimento ao Atendimento Educacional Especializado.
5. Em relação à organização e configuração dos espaços, será reunida a Supervisão Pedagógica da SME e a equipe gestora da escola a fim de reorganizar os espaços de modo a garantir privacidade aos momentos de vistoria, recepção e desenvolvimento das crianças, bem como os espaços de armazenamento de produtos.
6. Ausência de lactário: o Cime Bambi atende crianças a partir dos 11 meses, em período parcial. Não há crianças matriculadas que necessitem de amamentação.
7. AVCB: está em processo de renovação.
8. Lâmpadas queimadas, rachaduras no abrigo de gás e infiltrações: Serão solicitados os reparos necessários e a avaliação acerca dos danos e segurança do espaço onde estão os botijões de gás.

Proc	15249122
FL Nº	10
(a)	pal.

9. Armazenamento de alimentos: Será discutido junto ao Departamento de Alimentação Escolar procedimento para fracionamento da entrega de gêneros para que haja adequado acondicionamento.

10. Será também solicitado ao Departamento de Alimentação Escolar visita de nutricionista a fim de verificar e orientar acerca da disposição dos mobiliários na cozinha da Unidade Escolar.

Atenciosamente,

  
**Alcides Pereira Bueno Neto**  
Secretário Municipal de Educação

**Ilma Sr<sup>a</sup>**  
**Claudia Carolina Campana**  
Assessoria Jurídica